



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR A CARTA CONTRATO Nº. 019/2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a licitante **A L R LAURIA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PESSOAL – ROTINAS MENSAIS/ANUAIS E ELABORAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA SEFIP/RAIS/DIRF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 230.436.012-20, portador do RG nº 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM e do outro lado a licitante credenciada **A L R LAURIA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.679.463/0001-33, com sede na Rua Constelação de Touro, nº 166, Sala 03, Bairro Aleixo, Manaus/AM, neste ato representado pela Sra. **ANA LAURIA REIS LAURIA**, portadora do RG nº. 636.782 SSP/AM e CPF nº. 240.343.042-00, residente e domiciliada na Rua Odílio Denis, nº 11, Quadra D, Condomínio Parque Aripuanã, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, em consequência do resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**, homologado em 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR À CARTA CONTRATO Nº. 019/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PESSOAL – ROTINAS MENSAIS/ANUAIS E ELABORAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA SEFIP/RAIS/DIRF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, vigência e valor da **CARTA CONTRATO Nº. 019/2021** primitivo destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PESSOAL – ROTINAS MENSAIS/ANUAIS E ELABORAÇÃO DE TRANSMISSÃO DA SEFIP/RAIS/DIRF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 57, § 4º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da locação do imóvel iniciará a partir do término do prazo contratual, a contar de **07 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á em **07 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Em decorrência do valor, fica financeiramente a **CARTA CONTRATO Nº. 005/2021** original, com os devidos reajuste permitidos pela Legislação tomando como base o acordo entre as partes, o **índice de 4,62% do IPCA** por período, totalizando o valor global de **R\$ 10.564,32 (Dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com valor mensal de **R\$ 880,36 (Oitocentos e oitenta reais, trinta e seis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição dos serviços	Quant. Meses	Valor Mensal c/ (Reajuste IPCA 4,62%)	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria na Área Pessoal – Rotinas Mensais/Anuais e Elaboração de transmissão da SEFIP/RAIS/DIRF, para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.	12 meses	R\$ 830,36	R\$ 10.564,32
Valor Global				R\$ 10.564,32

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** está vinculado ao processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas na **CARTA CONTRATO Nº. 019/2021** original datado de 04 de janeiro de 2021, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** a **CARTA CONTRATO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e Mural de Avisos da Prefeitura, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por acharem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Novo Aripuanã, 05 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A L R LAURIA - ME
Ana Lauria Reis Lauria
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: